



---

**PARECER Nº 29/2025**

Ao Projeto de Resolução nº 08/2025, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Chegou a esta Comissão de Administração Pública e Política Social o Projeto de Resolução nº 08/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, que tem por objetivo regulamentar, no âmbito desta Casa Legislativa, o acesso à informação, em conformidade com os ditames da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

A proposição estabelece normas e procedimentos para assegurar o direito de qualquer cidadão de obter informações públicas de interesse coletivo ou geral, seja por meio de divulgação proativa em portal eletrônico ou mediante solicitação formal. Define ainda os princípios, prazos, limitações legais ao acesso, responsabilidades institucionais e dos agentes públicos envolvidos.

A justificativa apresentada pela Mesa Diretora destaca o caráter constitucional e democrático da medida, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o fortalecimento do controle social.

O projeto encontra respaldo jurídico no art. 5º, inciso XXXIII; art. 37, §3º, inciso II; e art. 216, §2º da Constituição Federal, além de estar em plena consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011.

A matéria é de competência legislativa local, conforme estabelece o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, no que diz respeito ao interesse local e à organização dos serviços internos da Câmara Municipal.

Ademais, o conteúdo da proposição está em harmonia com os princípios da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

A regulamentação interna do acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal representa um avanço significativo na consolidação das práticas de gestão pública transparente e participativa, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da legitimidade institucional desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, esta Comissão de Administração Pública e Política Social **manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº 08/2025**, por se tratar de matéria legal, legítima e de interesse público, que promove a transparência e o acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

---

**PARECER Nº 29/2025**

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Valdenia de Assis Costa

Vereadora - Vice-Presidente da C.A.P.P.S.

Waldir Ribeiro dos Santos

Vereador – 2º Suplente da C.A.P.P.S.